

aprovado. 18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.206 referente ao Loteamento “Rubi”, no Município de Andradina, tendo como interessado Loteamento Imobiliário Rubi SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.305 referente ao Condomínio “Residencial Horizontal 1”, no Município de Cotia, tendo como interessado Trinta e Três Cotia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.306 referente ao Condomínio “Residencial Horizontal 2”, no Município de Cotia, tendo como interessado Trinta e Três Cotia Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.341 referente ao Loteamento “Jardim Aprisco do Vale”, no Município de Jacaré, tendo como interessado Norsul Empreendimentos e Administração Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 363/2021. 22 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.412 referente ao Loteamento “Residencial Roccafranca I”, no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessado PRI Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Sabesp o consideraram aprovado. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.417 referente ao Loteamento “Jardim Europa”, no Município de Taubaté, tendo como interessado Jardim Europa Empreendimentos SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp indeferiram o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 24 – Análise da Reabertura do protocolo 17.427 referente ao Loteamento “Residencial Água Nova”, no Município de Mococa, tendo como interessado Antônio Sergio Biagiotti. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 364/2021. 25 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.560 referente ao Loteamento “Nova Arealva II”, no Município de Arealva, tendo como interessado Nova Arealva II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante da Sabesp indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo o consideraram aprovado. 26 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.561 referente ao Condomínio “Flórida Parque Residencial Clube”, no Município de Ferraz de Vasconcelos, tendo como interessado Tito Incorporações SPE Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 27 – Análise do Recurso do protocolo 17.585 referente ao Loteamento “Residencial Jupia”, no Município de Campinas, tendo como interessada Renata Oliveira Selmi Herrmann. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 28 – Análise do protocolo 17.596 referente ao Loteamento “Residencial SISP 3”, no Município de Santa Isabel, tendo como interessado GWP Parques e Ondas do Brasil Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 29 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.630 referente ao Condomínio “Residencial HM 26”, no Município de Valinhos, tendo como interessado Madreal Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 30 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.642 referente ao Loteamento Social, Residencial e Comercial “Juvêncio Vilares Filho”, no Município de Jardinópolis, tendo como interessada Santa Luzia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 365/2021. 31 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.647 referente ao Loteamento “Residencial Terrazul SJ”, no Município de São José dos Campos, tendo como interessada Terrazul SJ SPE Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante do Daee apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação aprovou o projeto. 32 – Análise do protocolo 17.661 referente ao Loteamento “Jardim Calixto”, no Município de Jacaré, tendo como interessado Jorge Ruston. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 33 – Análise do protocolo 17.685 referente ao Loteamento “Residencial Ouroville II”, no Município de Itapeva, tendo como interessado Irmãos Gonçalves Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 34 – Análise do protocolo 17.686 referente ao Loteamento “Residencial Jardim das Bromélias”, no Município de Ráfina, como interessado Errege Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 35 – Análise

do protocolo 17.687 referente ao Loteamento “Residencial Monte Carlos II”, no Município de Adamantina, tendo como interessada Continental Loteamentos MV Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp considerou o projeto aprovado. 36 – Análise do protocolo 17.688 referente ao Loteamento “Urbano Residencial”, no Município de Indaiaporá, tendo como interessado Belucci & Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 37 – Análise do protocolo 17.697 referente ao Loteamento “Mogi 0001”, no Município de Mogi das Cruzes como interessado QMX Negócios Ltda. Por solicitação do Representante do Daee e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 38 – Análise do protocolo 17.698 referente ao Loteamento “Residencial Jardim Iguatemi”, no Município de Santo Anastácio, tendo como interessado Fé Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 39 – Análise do protocolo 17.735 referente ao Condomínio “Residencial Sem Denominação”, no Município de Cotia, como interessado GER Empreendimentos Imobiliários. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 17.747 referente ao Loteamento “Residencial Santa Fé”, no Município de Franca como interessada Construtora Pagano Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 41 – Análise do protocolo 17.748 referente ao Loteamento “Vila Romana”, no Município de Altinópolis, tendo como interessado Loteamento Jardim Sapucaí SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee consideraram o projeto aprovado. 42 – Análise do protocolo 17.749 referente ao Loteamento “Residencial Dom José”, no Município de Joanópolis, tendo como interessada Maria Laudelina de M Costa. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp aprovaram o projeto. 43 – Análise do protocolo 17.750 referente ao Loteamento “Jardim Botânico”, no Município de Matão, tendo como interessado Luiz Barone Rodrigues. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 44 – Análise do protocolo 17.751 referente ao Loteamento “Dona Anna”, no Município de Barra Bonita, tendo como interessado empreendimentos Barbo Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 45 – Análise do protocolo 17.752 referente ao Loteamento “Residencial e Comercial Jardim Europa”, no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessado SKAF Urbanização e Participação Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 46 – Análise do protocolo 17.753 referente ao Loteamento “Reserva Central”, no Município de Avaré, tendo como interessado Lalim Participações Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 47 – Análise do protocolo 17.754 referente ao Loteamento “Central Parque”, no Município de Avaré, tendo como interessado Lalim Participações Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 14.12.2021. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação. 48 – Análise do protocolo 17.786 referente ao Loteamento “Parque das Embaúbas”, no Município de São Paulo, tendo como interessado Votorantim S.A. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 50 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 17.288 referente ao Loteamento Residencial “Ouro Verde”, no Município de Ouroré, tendo como interessado Loteamento Residencial Ouro Verde SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 366/2021. Correspondência Recebida: 1 – Sylvio Ferreira Junior. Protocolo 16.711 – Caragatubata. Solicita um prazo adicional para a entrega da reabertura. Protocolo indeferido pela Secretaria da Habitação e Cetesb, com aprovação da Sabesp em reunião de 27.10.2020. Em conformidade com o Artigo 17 do Decreto 52.053 o interessado poderá requerer novo exame do projeto indeferido (reabertura), observado o prazo de 12 meses contados da publicação da decisão. Ata publicada em 13.11.2020. Motivo: averbação da linha de transmissão na matrícula: Tendo em vista o pedido do interessado antes do término do prazo para a entrega da documentação, ficam deferidos mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis. Vencido o prazo concedido o protocolo será cancelado e arquivado. 2 – Vila D’Este Loteamento de Imóveis e Participações Ltda. Protocolo 17.606 – Campinas. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cetesb. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 17/08/2021: Deferido 12 meses. 3 – Orlando Frangueli Junior. Protocolo 16.622 – Laranjal Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, do Daee e da Cetesb. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 24/08/2021: Deferido 12 meses. 3 – Santa Ângela Empreendimento Imobiliário Ltda. Protocolo 17.643 – Campinas. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação em reunião de 10/08/2021: Deferido 12 meses. 5 – Monte Libano Empreendimentos e Participações Ltda. Protocolo 17.057 – Guairá. Solicita prorrogação de prazo

para entrega das exigências técnicas da Cetesb. Protocolo aprovado pela Secretaria da Habitação em reunião de 24/08/2021: Deferido 12 meses. 6 – Exclusiva Construção Comércio e Incorporação Ltda - Me. Protocolo 17.625 – Cachoeira Paulista. Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, do Daee e da Cetesb em reunião de 21/09/2021: Deferido 12 meses. 7 – Por solicitação do Interessado, Via Romana Empreendimentos Imobiliários EIRELI, fica cancelado o Protocolo 8161, com Certificado emitido sob nº 404/2006, Loteamento “Jardim Bela Vista” no Município de Getulina. 8 – Por solicitação dos Interessados, Antônio Poloto, Maria Violin Poloto, Maria Angela Polotto de Lima e Luís Antônio Poloto, fica cancelado o Protocolo 9157, com Certificado emitido sob nº 003/2009, Loteamento “Residencial das Palmeiras” no Município de Cajamar. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 598/20. Protocolo 14.262 – Loteamento “Villa de Santa Bárbara”, Zacarias – SP. Análise de Reconsideração ao indeferimento. Mantido o indeferimento, deverá fazer a regularização integral do empreendimento. 02 – Expediente 110/21. Protocolo 14.045 – Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Manoel Frias I”, Borebi – SP. Análise de Exigências Técnicas relativas a Projeto Modificativo. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e deferido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica. Secretaria da Habitação não se manifesta. 03 – Expediente 260/21. Protocolo 15.818 – Loteamento Comercial e Residencial “Jardim Angelina Alamini”, Cafelândia – SP. Análise de Exigências Técnicas relativas a Substituição do Projeto da ETE. O pedido foi deferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 04 – Expediente 401/21. Protocolo 17.011 – Loteamento “Quinho Seber”, Santa Maria da Serra – SP. Solicitação de Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. 05 – Expediente 407/21. Protocolo 16.462 – Loteamento “Jardim Emília”, Cordeirópolis – SP. Análise de Exigências Técnicas relativas a Projeto Modificativo. O pedido foi deferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e a Secretaria da Habitação não se manifesta. 06 – Expediente 465/21. Protocolo 16.200 – Loteamento “Residencial Vida Nova Barretos IV”, Barretos – SP. Análise de Exigências Técnicas relativas a Projeto Modificativo. O novo projeto foi deferido pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e Departamento de Águas e Energia Elétrica. 07 – Expediente 474/21. Protocolo 14.972 – Loteamento Residencial e Comercial “Bom Jardim”, Mococa – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. Implantação iniciada o Certificado nº 306/17 permanece válido. 08 – Expediente 554/21. Protocolo 15.900 – Loteamento “Iaras C”, Iaras – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 424/2018 foi revalidado até 04/12/2022. 09 – Expediente 581/21. Protocolo 15.685 – Loteamento “Residencial Parque Julieta”, Amparo – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 378/2019 foi revalidado até 17/09/2023. 10 – Expediente 582/21. Protocolo 15.791 – Loteamento “Residencial Parque dos Ipês”, Amparo – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 379/2019 foi revalidado até 17/09/2023. 11 – Expediente 601/21. Protocolo 14.765 – Condomínio “Residencial France”, Piracicaba – SP. Solicitação de Revalidação de Certificado. O Certificado nº 503/2019 foi revalidado até 17/12/2023. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO
 Processo SP Sem Papel nº SH-EXP-2021/0047
 Contrato nº 0003/2021
LICITAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATAS assinadas pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP: ARP PRODESP nº 004/2020 (Pregão Eletrônico nº 041/2020).
 Contratante: SECRETARIA DA HABITAÇÃO
 Contratada: AIDC TECNOLOGIA LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de solução de rede local sem fio (WLAN), englobando serviços de inspeção local (site survey), instalação, configuração, treinamento, suporte e garantia, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
 Valor Estimado: R\$ 39.066,86
 Recursos: Ação 16.122.2508.4009- Administração da Secretaria da Habitação - Natureza de despesa: 339040-90.
 Nota de empenho nº: 2021NE00271
 Data emissão NE: 23/11/2021
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da assinatura: 18/11/2020.
PARECER JURÍDICO: C/SH nº 083/2021.
SECRETARIA DA HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO
 Processo SP Sem Papel nº SH-PRC-2021/00036
 Contrato Através da Nota de Empenho
LICITAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATAS assinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo – (PREGAO ELETRÔNICO SESP n.º07/2021),ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESP n.º007/2021
 Contratante: SECRETARIA DA HABITAÇÃO
 Contratada: FLEXFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
 Objeto: Fornecimento de Cadeiras constantes no termo de referência.
 Valor Estimado: R\$ 304.489,80
 Recursos: Ação 16.122.2508.4009- Administração da Secretaria da Habitação - Natureza de despesa: 449052-32.
 Nota de empenho nº: 2021NE00260
 Data emissão NE: 18/11/2021
PARECER JURÍDICO: C/SH nº 082/2021.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA - 127, DE 25-11-2021
 Indica os Operadores Setoriais da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHI para atuação junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Decreto estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, que regulamenta a Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, os quais tratam das normas relativas ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL, e

Considerando a necessidade de se manter controle dos inadimplementos de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado perante órgãos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, que envolvem obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, e ainda, pendências relacionadas à prestação de contas exigíveis em razão de disposição legal, cláusula de convênio, acordo ou contrato, ou de ato que a tenha tido como rejeitada,
RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o §1º, do artigo 2º, do Decreto estadual nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, ficam delegadas as atribuições previstas no inciso I, do mesmo artigo 2º, para inclusão, alteração e exclusão de pendências vinculadas à Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHI, aos funcionários abaixo relacionados, na qualidade de “Operador Setorial Nível 1”, perante o sistema informatizado do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL:

I - Eduardo de Vasconcelos Tuma, portador do RG nº 64.463.460-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.584.012-04, Diretor Técnico II, representando o Centro de Captação e Aplicação dos Recursos de Investimento do Departamento de Operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO; e
 II - Ariane Coelho Donatti, portadora do RG nº 29.796.785-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.698.118-79, Especialista Ambiental, lotada no Centro de Captação e Aplicação dos Recursos de Investimento, do Departamento de Operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 (Doc. SIMA.056142/2021-68)

RESOLUÇÃO SIMA - 128, DE 25-11-2021

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho de Orientação do Parque Jequitibá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SIMA nº 41, de 29 de julho de 2020,
RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho de Orientação do Parque Jequitibá, como membros, para o mandato 2021/2023:

I - Do Governo do Estado: Ana Lúcia Sant’Ana Seabra, portadora do RG nº 8.750.785-MG; Paulo Eduardo Rodrigues, portador do RG nº 27.405.984-8; Denise Gomes Cesar Ruprecht, portadora do RG nº 54.410.02-2, e Maria de Lourdes Rocha Freire, portadora do RG nº 7.226.579-6, como titulares; e Deborah Harumy Costa Fujihara, portadora do RG nº 37.845.847-4; Silvana Back Franco, portadora do RG nº 25.447.556-5; Valéria Sanches, portadora do RG nº 92.799.45-0, e Nathália Lisboa Prince, portadora do RG nº 38.411.638-3, como suplentes;

II - Da sociedade civil, eleitas pelas entidades cadastradas: Adriana Maria Madeira Abelhã, portadora do RG nº 16.493.502-2, da Associação Etcétera e Tal; Fábio Sanchez, portador do RG nº 13.735.929-9, da Associação de Moradores do Petit Village; Mônica Moraes de Oliveira, portadora do RG nº 1.009.485-DF, da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Benedito Ottoni; Francisco Carlos Maia Muniz Mourão, portador do RG nº 13.373.939-9, da Sociedade Ecológica Amigos de Embu, como titulares; e Eugênio Machado Ribeiro, portador do RG nº 6.988.291, da Associação Amigos de Bairro de Gramado, e Elenita Oliveira Rodrigues, portadora do RG 35.613.582-2, da Cooperativa Recicla Vera Cruz, como suplentes.

Artigo 2º - A Presidência do Conselho de Orientação do Parque Jequitibá será exercida pela Senhora Ana Lúcia Sant’Ana Seabra, como titular, e pela Senhora Deborah Harumy Costa Fujihara, como suplente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 1.448/2018)

RESOLUÇÃO S.I.M.A. 126, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1o - Promover por Merecimento, a contar de 1o de julho de 2021, nos termos do artigo 3o da Lei Complementar 540/88, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 789/94, regulamentadas pelo Decreto 42.250/97, com a nova redação dada pelo Decreto 42.419/97, os funcionários integrantes da série de classes de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo, abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

ENGENHEIRO da classe II para a classe III	
NOME	RG
Kisner Anderson Maia	MG8.823.787
da classe III para a classe IV	
NOME	RG
Miguel Francisco Saez Caceres Filho	14.610.342-7
Vilna Maria Missio Cardoso	24.233.803-3
da classe IV para a classe V	
NOME	RG
Simas Ferreira Araújo	16.677.129
ENGENHEIRO AGRÔNOMO da classe III para a classe IV	
NOME	RG
Luiz André Capitan Dieguez	9.435.909-X

Artigo 2o - Os títulos dos funcionários acima relacionados serão apostilados e publicados pelo Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria.

(Processo SIMA nº049085-2021-35)

PROCESSO: 9.732/2016

INTERESSADO: Gabinete do Secretário

ASSUNTO: Processo de contratação de serviço técnico profissional generalizado – Contratação de serviços de condução de veículos da frota da Secretaria do Meio Ambiente

APOSTILAMENTO DE 03/11/2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2017/CA

Diante da edição do Decreto nº 64.066, de 02 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa RPL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegociação encontra-se devidamente registrada à fl. 1399.

Considerando que não houve a manifestação da Contratada, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos), a administração procedeu os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de nossas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto nº 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual nº 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de condução de veículos da frota da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme planilhas de folhas 1400/1423, processo nº 9.732/2016.